

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 451/74

452/74 - APENS.

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO:

DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

AUTUAÇÃO

Aos DEZESSETE dias do mês de DEZEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ RENE PIRES DA ROSA contra
SATIPEL INDUSTRIAL S/A

Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Equiparação Salárial-dif.sal.
Cr\$ 3.549,00



Dr. Jayro J. F. Dornelles
Advogado-OAB 1813-CPF 076.440.70
Rua Soares Carvalho, 210-Fone 47
São Jerônimo

2
Pires

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J.
São Jerônimo.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 451 174
Em 17 / 12 174

CPF:097324030

Rte.: JOSÉ RENE PIRES DA ROSA, brasileiro, casado, residente à rua Getúlio Vargas, 191, Taquari, chefe de turma, vem propor reclamatória trabalhista contra:

Rda.: S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL sediada em Taquari, rua Júlio de Castilhos, n. 1787, pelos motivos de fato e fundamentos jurídicos:

ADMISSÃO: 01/08/61, digo, 25/08/70

FUNÇÃO: Líder de turma de produção.

SALÁRIOS: Em 16/06/74 - R\$ 1.690,00

Em 01/12/74 - R\$ 1.859,00

OBJ.: EQUIPARAÇÃO SALARIAL E PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS.

PARADGMA: ILSON DALLANGNOL.

ADMISSÃO: 01/08/61, digo, 25/08/70

FUNÇÃO: Líder de turma de produção.

SALÁRIOS: Superior ao do reclamante.

Assim, requer:

a- A juntada, por parte da reclamada do prontuário referente ao reclamante e paradigma.

b- Citação do depoimento da reclamada, pagamento das parcelas supra, honorários advocatícios e demais cominações legais. Protesta pela produção de todo gênero de provas em direito permitidas.

VALOR PROVISÓRIO: R\$ 3.549,00

DEFERIMENTO.

São Jerônimo, 16 de dezembro de 1974.

Em tempo: c- Pag. das dif. salariais, dif. gratificações e outras prestações.

Pr 15



Certifico que foi designado o dia 09 de 01 de 1975 às 14:40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado Rcte. pess. e exped. not. à Rda. p/correio

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé:

Montenegro, 17 de dezembro de 1974

RECEBI: Ym Rene Pirz de Rosa

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



Dr. Jayro J. F. Dornelles
Advogado-OAB 1813-CPF 076.440.70
Rua Soares Carvalho, 210 - Fone 47
São Jerônimo

3
WJF

Procuração

OUTORGANTE(S) JOSÉ RENE PIRES DA ROSA, brasileiro, casado, líder de produção, residente e domiciliado em Taquari Av. Getúlio Vargas, 191, nomeia e constitui seu bastante procurador, bacharel abaixo designado.

OUTORGADO(S) Dr. Jayro José F. Dornelles, brasileiro, desquitado, advogado, O.A.B RS 1813, CPF 076.440.270, com escritório a rua Soares Carvalho, 210 fone 47 em São Jerônimo e rua Piratini, 42 em Butiã

PODERES:

Defender os direitos do outorgante, como autor ou réu, em Juízo ou fora dele, em qualquer forum ou instância, podendo dito(s) outorgado(s) requerer e assinar o que julgar(em) necessário, oferecer todo gênero de provas e usar de todos os meios e recursos legais, para o que lhe confiro os mais amplos poderes, bem como os contidos na cláusula 'ad judicium', e particularmente os de propôr e variar as ações, aditar, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e prestar compromisso, podendo ainda movimentar conta corrente do F.G.T.S.

São Jerônimo, 16 de dezembro de 1974.

José Rene Pires da Rosa



4
est

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 451/74

NOTIFICAÇÃO

Rua Júlio de Castilhos-nº1787-TAQUARI
SR. SATIPEL INDUSTRIAL S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ RENE PIRES DA ROSA

Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari , n.º , no dia nove (09) do mês de janeiro , às quatorze e quarenta (14:40) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, , 17 de dezembro de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBIDO

C. P. T. I. C. O. que, nesta data, foi
lida e expedida a devida notif.
sob reg. n.º 35282
Dou té.

Montenegro, 18 de 12 de 1974

[Handwritten signature]

Creto da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém um documento. *[Handwritten mark]*


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR **SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.282

Natureza da correspondência.....

..... A SATIPEL INDUSTRIAL S/A
Destinatário

..... Rua Júlio de Castilhos-nº1787- Taquari
Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em.....de.....de 196.....

.....
Destinatário

Ref. 103





PROCESSO N.º 451/74

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ RENE PIRES DA ROSA, reclamante e SATIPEL INDUSTRIAL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: equiparação salarial e diferença salarial. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Bel. Jairo Dornelles com credencial arquivada no processo, a reclamada representada pelo preposto Sr. Hamilton O. Martinez acompanhado do Dr. Libório Fregapani, que juntaram credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. A pedido das partes fica adiada a presente audiência para o próximo dia 21 do corrente às 14:30 horas, Cientes as partes. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José René Pires da Rosa
Reclamante

Hamilton O. Martinez
Reclamada

Jairo Dornelles
Procurador reclamante

Libório Fregapani
Procurador reclamante

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

51
38

Taquari, 06 de janeiro de 1975

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO - RS

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede à Rua Julio de Castilhos, 1787, em Taquari, RS, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 97837181/0001 pela presente nomeia seu preposto para a reclamatória trabalhista que lhe move JOSE RENE PIRES DA ROSA, o Sr. HAMILTON O. MARTINEZ, C.P.F. nº 098951590 Chefe do Departamento Pessoal da empresa.



SATIPEL INDUSTRIAL S.A.

Jose Rene Pires da Rosa

ALBEN ... A. SARAIVA
 TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.
 RECONHEÇO verdadeiras as firma de
Oscair Herresen e Pedro
Jose Spivoni do que dou fé
 Taquari, 08 de Jan de 1975
 Em Testemunho da da Verdade
Wanda Saraiva Lem

WANDA S. KE...
 Juizante

PROCURAÇÃO

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede nesta cidade, rua Julio de Castilhos, 1787 e inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº 97837181/0001, neste ato representada pelos Srs: Dr. OSCAR HERESCU e PEDRO JOSE SPERONI, constitui e nomeia seu bastante procurador e bacharel LIBORIO FREGAPANI, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, para o fim especial de defender os direitos e interesses da outorgante, na reclamatória trabalhista que lhe move JOSE RENE PIRES DA ROSA, podendo em tal sentido, dito procurador usar de todos os poderes da cláusula " ad judicia ", concordar, discordar, impugnar, transigir, aceitar ou rejeitar propostas de conciliação e, praticar em fim todo e qualquer ato necessário para o fim supra desde que permitido em direito, inclusive substabelecer.

Taquari, 06 de janeiro de 1975.

SATIPEL INDUSTRIAL S. A.

ALBERTO A. SARAIVA
TABELIONÁRIO

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHECO verdadeiras afirmações de

Oscar Herescu e Pedro

Jose Speroni do que dou fé

Taquari, 08 de Jan de 1975

Em Testemunho da Verdade

Manda Saraiva



PROCESSO N.º 451/74

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DRA. JUSSARA DE BEM GOMES-Substa e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ RENE PIRES DA ROSA, reclamante e SATIPEL INDUSTRIAL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: equiparação salarial e diferença salarial. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Hamilton O Martinze acompanhado do Dr. Libório Fregapani com credenciais nos autos, o reclamante acompanhado de seu procurador Dr. Jayro José F. Dornelles. Pela Presidência ficou determinado o apensamento do processo 452/74, sendo reclamante José Rene Pires da Rosa. CONCILIAÇÃO: aceita. A reclamada entregará no próximo dia 29 de janeiro as guias do FGTS pelo código 02, ao advogado do reclamante, o qual se compromete a comprovar perante a JCJ de Montenegro a entrega das guias, dando o reclamante através do presente acordo, plena e geral quitação dos pedidos constantes das iniciais, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato que manteve com a reclamada. Custas de Cr\$ 176,10 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU Nada mais. Em tempo: foi desentranhado o documento de fls. 3 do processo nº 452/74, e devolvida ao Dr. Jayro Dornelles.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

Andre Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Rene Pires da Rosa
Reclamante

Hamilton O Martinze
Reclamada

Jayro José F. Dornelles
Procurador do reclamante

Libório Fregapani
Procurador da reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o juízo

de Rosta, nos autos
o cumprimento das folhas F&S
DOU FÉ. Montenegro, conforme ata de fls.
17-02-75.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclu-
sivos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 17/02/1975

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Notifi-se o juízo
do reclamante para cumprir
o cumprimento do acordo de
fls, no prazo de dez dias.

Data Sup e
Jussara de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi exped. notificação como manda
despacho retro.

DOU FÉ. Montenegro, 19.02.75
Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8.
D
MONTENEGRO

Proc.nº451/74

Rcte.: José Rene Pires da Rosa

Rcda.: Satipel Industrial S/A

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

JOSÉ RENE PIRES DA ROSA

A/C Dr. Jayro J.F. Dornelles

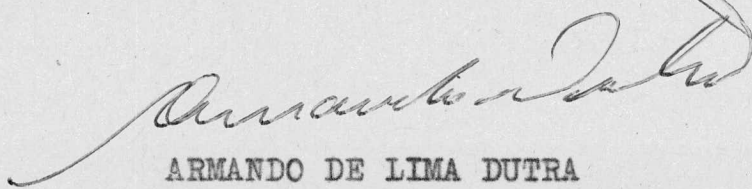
Rua Soares Carvalho-210

SÃO JERÔNIMO-RS

Pela presente comunico a V.Sa. que no processo em epígrafe foi exarado o seguinte despacho pela Exma. Juíza do Trabalho, Substituta:

"NOTIFIQUE-SE O PROCURADOR DO RECLAMANTE PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS., NO PRAZO DE DEZ DIAS."

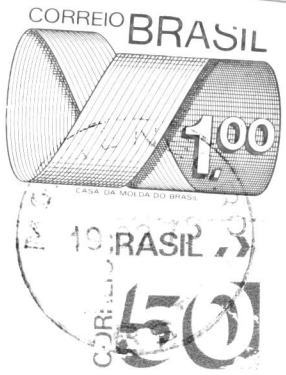
Montenegro, 19 de fevereiro de 1975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Substº.

A presente folha contém um documento *ff*



MONTENEGRO-RS.
AR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.026

Natureza da correspondência.....

..... Ao Dr. Jayro Dornelles

Destinatário

..... Rua Soares Carvalho-nº210-São Jerônimo

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em *24* de *fev* de 196*75*

[Signature]
..... Destinatário



CERTIDÃO

CERTIFICO que o/a presente
data o Processo n.º de Recato n.º
se processo em o resposta de not.
DOU FE. Montenegro, 07-3-75. fls. 8.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO
Esta data. faço estes autos conclu
do Exmo Sr Juiz do Trabalho
Montenegro, 07, 03, 75

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Em face do liberação do
reclamante, arquivem-se os
autos.

DATA SUPRA
Jusara de Bem Jones
JUSARA DE BEM JONES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

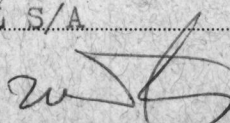
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 452/74

JUIZ DO TRABALHO: **SUBSTITUTO:**
DR. LUIZ FERNANDO EGERT BARBOZA

A U T U A Ç Ã O

Aos DEZESSETE dias do mês de DEZEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSÉ RENE PIRES DA ROSA contra
SATIPEL INDUSTRIAL S/A


.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso prévio-Férias proporcionais-Liberação guias F.º.T.S.
Cr\$ 2.942,00

Diá 21.01.75
Hora 14:40

Diá 21.01.75
Hora 14:40



Dr. Jayro J. F. Dornelles
Advogado-OAB 1813-CPF 076.440.70
Rua Soares Carvalho, 210-Fone 47
São Jerônimo

Exmo. Sr. Dr. Juiz da J.C.J. de
Montenegro.

I. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 452 174

Em 17 / 12 / 74

Rte: JOSÉ RENE PIRES DA ROSA, brasileiro, casado, chefe de turma, residente à rua Getúlio Vargas - 191, Taquari, vem propor reclamação Trabalhista contra:

Rdo. S/A TAQUARIENSE DE PAPEL SA TIPEL - sediada em Taquari, rua Julio de Castilho, nº 1787, pelos motivos de fato e fundamentos jurídicos:

C.P.T.S. - Preenchida regularmente

1- Admissão - 25/08/70

Remuneração - Cr\$ 1.858,00 - fls 26 C.P.P.S.

Duração da jornada - 8h/dia, com escala de serviço aos domingos

Despedida - Sem justa causa, em 10/12/74

Assim, é apresente para reclamar o pagamentos das parcelas:

- a) Aviso prévio - Cr\$ 2.138,00
c/ inclusão das h.extras habituais.
- b) Férias proporcionais - 3 período x Cr\$ 118,00- Cr\$ 354,00
- c) Liberação das guias do FGTS/
com acréscimo de 10%.

PROTESTA POR FINAL:- Citação ao depoimento da reclamada, apresentação de provas em direito permitidas, juntada de documentos, inquirição de testemunhas, vistorias e exames.

Em Tempo:

VALOR PROVISÓRIO
Cr\$ 2.942,00

POR JUSTIÇA NO TRABALHO
SOLICITA DEFERIMENTO.

São Jerônimo, 16 de dezembro de 74.

DETERMINAÇÃO

Certifico que foi designado o dia 09 de 01 de 1975 às 14:40 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida not. à Reda. e INPS pelo correio e of. just. respectivamente e a Rcte. pessoalmente

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 17 de dezembro de 1974

RECEBI:

[Handwritten signature]

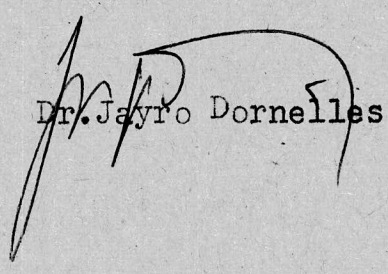
[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

2/1/75

RECIBO

RECEBI a procuração de fls.3 do
presente processo.

Montenegro, 21/01/1975


Dr. Jayro Dornelles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 452/74

NOTIFICAÇÃO

SR. SATIPEL INDUSTRIAL S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOSÉ RENE PIRES DA ROSA

Reclamado SATIPEL INDUSTRIAL S/A

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia nove (09) do mês de janeiro, às quatorze e cinquenta (14:50) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 17 de dezembro de 1974


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDAO

C. 11.102 em esta data, foi
emitida e expedida a carta notif.
sob reg. nº 35283

Montenegro, 18 de 12 de 1974

Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém um documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.283

Natureza da correspondência.....

A SATIPEL INDUSTRIAL S/A

Destinatário

Rua Júlio de Castilhos nº 1787-TAQUARI

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em.....de.....de 196.....

Destinatário



5

PROCESSO N.º 452/74

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ RENE PIRES DA ROSA, reclamante e SATIPEL INDUSTRIAL S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, liberação das guias do FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu procurador Bel Jayro Dornelles que possui credencial nos autos, a reclamada representada por seu preposto Sr Hamilton O. Martinez acompanhado de seu procurador Bel Libório Fregapani que juntaram credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. A pedido das partes foi adiada a presente audiência para o dia 21 do corrente às 14:40 horas. Cientes as partes. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

José Rene Pires da Rosa
Reclamante

Hamilton O. Martinez
Reclamada

Jayro Dornelles
Procurador do reclamante

Bel Libório Fregapani
Procurador da reclamada

Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

17

Taquari, 06 de janeiro de 1975

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO - RS

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede à Rua Julio de Castilhos, 1787, em Taquari, RS, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 97837181/0001 pela presente nomeia seu preposto para a reclamatória trabalhista que lhe move JOSE RENE PIRES DA ROSA, o Sr. HAMILTON O. MARTINEZ, C.P.F. nº 098951590 Chefe do Departamento Pessoal da empresa.



SATIPEL INDUSTRIAL S. A.

Henriques

ALBERTO A. SARAIVA
Tabelião

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.,
RECONHEÇO verdadeira e firma de

Oscair Horrocu e Pedro

Jose Sporn do que dou fé

Taquari, *08* de *Jan* de 19*75*

Em Testemunho *Wanda Saraiva* da Verdade

Wanda Saraiva

7/1

PROCURAÇÃO

SATIPEL INDUSTRIAL S/A, com sede nesta cidade, rua Julio de Castilhos, 1787 e inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº97837181/0001, neste ato representada pelos Srs: Dr. OSCAR HERESCU E PEDRO JOSE SPERONI, constitui e nomeia seu bastante procurador o bacharel LIBORIO FREGAPANI, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, para o fim especial de defender os direitos e interesses da outorgante, na reclamatória trabalhista que lhe move JOSE RENE PIRES DA ROSA, podendo em tal sentido, dito procurador usar de todos os poderes da cláusula " ad judicia ", concordar, discordar, impugnar, transigir, aceitar ou rejeitar propostas de conciliação e, praticar em fim todo e qualquer ato necessário para o fim supra desde que permitido em direito, inclusive substabelecer.



Taquari, 06 de janeiro de 1974.

com firma **SATIPEL INDUSTRIAL S.A.** *Herescu*

ALBERNO A. SARAIVA
TABELIONÁRIO

TABELIONATO - TAQUARI R.G.S.

RECONHEÇO verdadeira o firma de

Oscar Herescu e Pedro

Jose Speroni do que dou fé

Taquari, 08 de Jan de 1975

Em Testemunho [U] da Verdade

Wanda Saraiva Fern

Exma. Sra. Juíza do Trabalho, Presidente da
JCJ de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 111/75
Em 09/01/75

J. Se.
Como refer.
Data sufic

Jose Rene Pires da Rosa
JUSCARA DE PAULA GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

JOSE RENE PIRES DA ROSA, reclamante nos autos do processo nº 451/74, em que é reclamada Satipel Industrial S/A., vem muito respeitosa^{mente} requerer sejam notificadas astestemunhas: WALTER RODRIGUES CAMARGO, PAULO GOMES PEREIRA, residentes em Taquari, para comparecerem perante esta MM Junta, na audiência designada para o próximo dia 21, às 14:30 hs., a fim de prestarem depoimento.

N. Termos

P. e E. Deferimento

Montenegro, 09 de janeiro de 1975

P. p. fr P

CERTIDÃO

CERTIFICO que foram expedidas notif. às testemunhas por intermédio do Responderente.

DOU FE. Montenegro, 9/11/75


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que entreguei ao Procurador, Sr. Jayro Donelle, a doc. de fl. 3, cf. determinação do ata do Proc. 451/74.

DOU FE. Montenegro, 21/01/75


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a data, apresentei estes autos ao Sr. Proc. 451/74 cf. determinação de ata naquele processo.

DOU FE. Montenegro, 21/01/75


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA